Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ nº 45.274.700/0001-02

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de setembro de 2025

Ref.: Relatório nº 262R5-025-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 05 de junho de 2025 (data posterior a transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 05 de junho de 2025 (data posterior a transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Investimento em cotas de Fundo - defasagem nas demonstrações financeiras auditadas de Fundo Investido

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 30 de setembro de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas do Forêt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo Investido"), no montante de R$ 28.422 mil, o equivalente a 97,83% de seu Patrimônio Líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas do Fundo Investido foram levantadas em data-base superior a três meses à data-base do Fundo, não sendo possível realizarmos procedimentos de auditoria sobre o citado Fundo Investido na data-base de 30 de setembro de 2025. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de setembro de 2025 em virtude da citada limitação.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao período de 01 de outubro de 2024 a 04 de junho de 2025, referentes à posição anterior à transformação do Fundo e que compõem os saldos iniciais, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 2 de setembro de 2025, contendo abstenção de opinião, em decorrência da defasagem do Fundo investido.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contador CRC 1SP-275.060/O-6

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 45.274.700/0001-02

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	30/09/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**628**	**2,16%**
Aplicações em operações compromissadas		**628**	**2,16%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	628	**2,16%**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**28.422**	**97,83%**
Cotas de fundos de investimento		**28.422**	**97,83%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5**	28.422	**97,83%**
Despesas antecipadas		**5**	**0,02%**
Despesas antecipadas		**5**	**0,02%**
Despesas antecipadas		5	0,02%
Total do ativo		**29.055**	**100,01%**

Passivo	Nota	30/09/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**4**	**0,01%**
Taxa de administração e gestão	**9**	4	0,01%
Total do passivo		**4**	**0,01%**
Cotas integralizadas		38.107	131,17%
Amortização		(21.400)	-73,66%
Lucros acumulados		12.344	42,49%
Total do patrimônio líquido		**29.051**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**29.055**	**100,01%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 45.274.700/0001-02

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período de 05 de junho de 2025 (data posterior a transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

	Notas	05/06/2025 a 30/09/2025
Resultado com operações compromissadas		
Letras Financeiras do Tesouro		8
Letras do Tesouro Nacional		5
Notas do Tesouro Nacional		15
	4	**28**
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento em participações	**5**	6.300
		6.300
Despesas de taxa de administração e gestão		
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(15)
		(15)
Despesas operacionais		
Consultoria e auditoria	**10**	(4)
Taxa de custódia	**10**	(1)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(3)
		(8)
Resultado do período		**6.305**
Outros resultados abrangentes		-
Resultado abrangente do período		**6.305**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 45.274.700/0001-02

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 05 de junho de 2025 (data posterior a transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 05 de junho de 2025	**38.107**	**(19.900)**	**6.039**	**24.246**
Amortização de cotas	-	(1.500)	-	(1.500)
Resultado do período	-	-	6.305	6.305
Em 30 de setembro de 2025	**38.107**	**(21.400)**	**12.344**	**29.051**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 45.274.700/0001-02

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 05 de junho de 2025
(data posterior a transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

	05/06/2025 a 30/09/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração e gestão	(15)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(1)
Pagamento de taxa de custódia	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(17)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	1.511
Caixa líquido das atividades de investimento	**1.511**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Amortização de cotas	(1.500)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(1.500)**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**28**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**22**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**606**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**628**
Resultado do período	**6.305**
Rendimentos com operações compromissadas	(28)
Variações patrimoniais	
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	(6.300)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	6
Caixa líquido das atividades operacionais	**(17)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 45.274.700/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 05 de junho de 2025
(data posterior a transformação do Fundo) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, Classe Única do Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada.

O Fundo foi constituída em 05 de junho de 2025, sob a forma de condomínio fechado. O prazo de duração do Fundo é determinado encerrando-se em 10 anos, contados a partir do início das atividades do Fundo, podendo ser estendido caso seja deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Euqueroinvestir Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em cotas do fundo alvo.

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

Em 04 de junho de 2025, foi emitido o Termo de Apuração do Procedimento de Consulta Formal iniciado em 19 de maio de 2025, por meio do qual foi aprovada a transformação do Fundo, com a alteração de sua classe para "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações", bem como sua adaptação ao disposto na parte geral e no Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"). Em decorrência dessa deliberação, o Fundo passa a ser classificado como Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações, com Classe Única de Investimento em Cotas, de acordo com as seguintes premissas:

i) Alterar a denominação do Fundo, que passará a vigorar como Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia, bem como constituir a Classe Única do Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe Única"). Dessa forma, o Fundo será regido pelos termos da parte geral do Novo Regulamento, e a Classe Única.

ii) Promover os ajustes necessários para a adaptação do Fundo ao Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, incluindo, mas não se limitando, às seguintes alterações nas características do Fundo: a) alteração integral do capítulo referente ao objetivo e à política de investimento da Classe Única; b) instituição do regime de responsabilidade limitada dos Cotistas; c) alteração do capítulo relativo aos prestadores de serviços, que passam a ser caracterizados como prestadores de serviços essenciais; d) alteração do capítulo referente à remuneração total paga pela Classe Única aos prestadores de serviços essenciais; e) alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais a Classe Única estará sujeita; f) alteração do capítulo referente à emissão, distribuição, amortização e ao procedimento aplicável à liquidação da Classe Única; g) alteração do capítulo que dispõe

sobre a assembleia geral e especial de Cotistas; e h) limitação das responsabilidades dos prestadores de serviços às respectivas atribuições conferidas pela regulamentação vigente, pelo novo regulamento e pelos contratos e acordos firmados entre as partes, bem como definição dos parâmetros para aferição dessas responsabilidades;

iii) Consolidar o Novo Regulamento do Fundo e seu Anexo I nos termos do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, considerando as deliberações acima; e

iv) Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações desta Assembleia.

Os investimentos no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

    c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 30 de setembro de 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Tendo em vista a transformação do Fundo ocorrida em 05 de junho de 2025, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, estas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de maneira comparativa.

A moeda funcional da Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 27 de fevereiro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundo de investimento em participações”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Em 30 de setembro de 2025, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	30/09/2025
Letras Financeiras do Tesouro	628
Total	**628**

No período findo em 30 de setembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 28 com operações compromissadas, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha "Resultado com operações compromissadas".

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Cotas de fundos de investimento em participações

		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Forêt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	41.395.116/0001-54	37.900,0000	28.422
TOTAL			**28.422**

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 foi apurado um resultado de R$ 6.300 com cotas de fundos de investimento em participações, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Cotas de fundo de investimento em participações".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em participação que compõe a carteira do Fundo:

Forêt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O Forêt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Forêt") foi constituído em 17 de fevereiro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 15 de junho de 2022 e destina-se exclusivamente a investidores qualificados. O Forêt tem prazo de duração de 10 anos contados da data de seu início, podendo ser prorrogados por decisão da Assembleia de Cotistas.

O Forêt tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas por meio da aquisição de valores mobiliários, a saber, quotas, ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da(s) companhia(s) investida(s), abertas ou fechadas, notadamente aquisição da(s) companhia(s) investida(s) que tenham por objeto a aquisição de áreas rurais detentoras de vegetação nativa ou áreas em regeneração, localizadas em determinado bioma ou que tenham identidade ecológica aptas à compensação de reserva legal ambiental, inclusive por meio de cotas de reserva ambiental (CRA), nos termos do código florestal, ou de outras modalidades de compensação permitidas ou decorrentes de atos administrativos de autoridade ambiental competente.

As demonstrações financeiras do Forêt referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de agosto de 2025, sem modificações.

6. Riscos

Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Os recursos que constam na carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Mercado:

(i) Outros Riscos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação das cotas do Fundo Alvo e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação das cotas do Fundo Alvo adquiridas pela Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de

câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades do Fundo Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações financeiras: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo e a Classe poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e a Classe obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em cotas do Fundo Alvo a critério do Gestor, nos termos do Anexo I. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento e possibilidade de amortização extraordinária a exclusivo critério do Gestor.

(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe estará concentrada em cotas do Fundo Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à ao Fundo Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinado ativo pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de cotas do Fundo Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre cotas do Fundo Alvo ou sobre fração ideal específica das cotas do Fundo Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações no Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(viii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(ix) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes das cotas do Fundo Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(x) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xi) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em cotas do Fundo Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais ativos. Caso a Classe precise vender cotas do Fundo Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes as cotas do Fundo Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de cotas do Fundo Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar as cotas do Fundo Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação das cotas do Fundo Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao patrimônio líquido e se realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial do Fundo.

Em 30 de setembro de 2025, a Classe não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos, assim como não realizou operações com tais instrumentos durante o período em questão.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O Fundo possui uma Classe, onde seu Patrimônio Líquido é constituído pela soma: (i) do caixa disponível; (ii) do valor da carteira, incluindo as cotas do fundo alvo e os ativos financeiros; e (iii) dos valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades.

As cotas da Classe corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa e escritural, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer e votar nas Assembleias de Cotistas.

Emissões

A primeira emissão, incluindo o montante e demais características, foi aprovada no ato de constituição do Fundo e da Classe. Caso sejam integralizadas Cotas durante o processo de distribuição, tais valores deverão ser alocados em Ativos Financeiros.

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor ou, mediante decisão do Gestor, e deliberação formalizada pelo Administrador

A integralização de Cotas deverá ser realizada à vista ou mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional ou mediante a entrega de cotas do fundo alvo e/ou de ativos financeiros

Durante o período de 05 de junho de 2025 a 30 de setembro de 2025, não foram integralizadas novas cotas. No período findo em 30 de setembro de 2025, a quantidade de cotas é de 38.095,6760, no valor total de R$ 38.107

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas. qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do segundo dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo Dia Útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em cotas do fundo alvo e/ou ativos financeiros, quando houver deliberação da Assembleia Especial de Cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Durante o período de 05 de junho de 2025 a 30 de setembro de 2025, foram realizadas amortizações de cotas no valor de R$ 1.500, totalizando o valor R$ 21.400 no período findo em 30 de setembro de 2025.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação da Classe.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, o Fundo pagará 0,08% ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 3, a ser corrigida anualmente, a critério do Administrador, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGP-M, ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.
Em decorrência da prestação dos serviços de gestão, o Fundo pagará 0,01% ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGP-M, ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

Durante o período de 05 de junho de 2025 a 30 de setembro de 2025 foi registrada a importância de R$ 15 apresentada demonstrações do resultado e do resultado abrangente em “Despesa de taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à Administradora e ao Gestor em 30 de setembro de 2025 é de R$ 4.

Taxa de Custódia, Performance, Ingresso e Saída

O Fundo não cobrará as taxas acima.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	05/06/2025 a 30/09/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	15	0,05%
Despesas de consultoria e auditoria	4	0,01%
Taxa de custódia	1	0,00%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	3	0,01%
Total	23	0,07%
PL médio do período	28.729	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
05/06/2025 a 30/09/2025	1.324,3448	33,86%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquida dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria da Classe, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

Cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Euqueroinvestir Gestão De Recursos Ltda.
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período findo em 30 de setembro de 2025, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Eventos subsequentes

Em 30 de outubro de 2025, o Fundo recebeu o valor de R$ 1.988 referente a amortização do fundo investido Forêt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada.

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, foram realizadas amortizações de cotas no Fundo no montante de R$ 2.500.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1